

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação
Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113 / 4112

EDITAL 05/2019 – PROPPi
EDITAL DE CHAMADA DE PROJETOS PARA O X PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - CNPq
PIBITI - CNPq
PIBICTI - IF Sudeste MG

Em observância às resoluções normativas do CNPq e do IF Sudeste MG que regem os Programas de Iniciação Científica, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IF Sudeste MG e os Dirigentes de Pesquisa dos *campi* tornam público o presente Edital visando à seleção de projetos de pesquisa ao IX Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, para os *campi* de Barbacena, Bom Sucesso, Juiz de Fora, Muriaé, Rio Pomba, Santos Dumont, São João del Rei.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DO X PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital e *Início de cadastro do pesquisador no Sistema Inovare	29/03/2019
Prazo para contestação do Edital	Até 18 h do dia 02/04/2019
Publicação do Edital caso haja contestação	04/04/2019
Início das inscrições	05/04/2019
Término de cadastro do pesquisador no Sistema Inovare	Até 02/05/2019
Término das inscrições	06/05/2019
Resultado Provisório	26/06/2019
Apresentação de recursos	Até 18h do dia 28/06/2019
Resultado Final	02/07/2019
Resultado Final com Distribuição das Bolsas	09/07/2019
Início do Programa	01/08/2019
Entrega dos documentos pelo(a) orientador(a) para indicação do bolsista e/ou voluntário na Diretoria/Coordenação de Pesquisa do <i>campus</i>)	Até 07/08/2019
Aceite da bolsa pelo discente na Plataforma Carlos Chagas	Até 15/08/2019

* O pedido deverá ser feito somente para aqueles que ainda não possuem cadastro no Sistema Inovare

**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação**

Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113 / 4112

1. DAS DEFINIÇÕES E OBJETIVOS DO PROGRAMA

Conforme definições sugeridas pelo CNPq e pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), para fins deste Edital consideram-se os seguintes conceitos:

- 1.1 **Inovação:** É a introdução, com êxito, no mercado, de produtos, serviços, processos, métodos e sistemas que não existiam anteriormente, ou contendo alguma característica nova e diferente do padrão em vigor;
- 1.2 **Desenvolvimento Tecnológico:** atividade de pesquisa criativa para produzir inovações específicas ou modificações de processos, produtos e serviços existentes;
- 1.3 **Propriedade Intelectual:** a soma dos direitos relativos às obras literárias, artísticas e científicas, às interpretações dos artistas intérpretes e às execuções dos artistas executantes, aos fonogramas e às emissões de radiodifusão, às invenções em todos os domínios da atividade humana, às descobertas científicas, aos desenhos e modelos industriais, às marcas industriais, comerciais e de serviço, bem como às firmas comerciais e denominações comerciais, à proteção contra a concorrência desleal e todos os outros direitos inerentes à atividade intelectual nos domínios industrial, científico, literário e artístico;
- 1.4 **Propriedade industrial:** é um ramo da Propriedade Intelectual que trata do conjunto de direitos à proteção de um determinado conhecimento que compreende as patentes (de invenção e de modelos de utilidade, os desenhos ou modelos industriais, as marcas de fábrica ou de comércio, as marcas de serviço, o nome comercial e as indicações de proveniência ou denominações de origem, bem como a repressão da concorrência desleal);
- 1.5 O **PIBITI** é um programa que estimula a participação de estudantes do ensino superior nas atividades relacionadas ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação. Os projetos no âmbito do PIBITI deverão contribuir para formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no país e arranjos produtivos locais. Além disso, o PIBITI deverá contribuir para a formação do cidadão pleno com condições de participar de forma criativa na sua comunidade;
- 1.6 Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de iniciação à pesquisa científica, tecnológica e inovação para estudantes de cursos superiores das áreas tecnológicas ou que se vincularem a projetos de pesquisa tecnológica e inovadora;
- 1.7 Proporcionar ao bolsista e/ou voluntário, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- 1.8 Estimular a interação de pesquisadores com empresas e/ou arranjos produtivos locais com o intuito de gerar pesquisa tecnológica inovadora voltada para a demanda de mercado;

**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação**

Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113 / 4112

1.9 Contribuir para o desenvolvimento do país por meio de produtos tecnológicos inovadores, passíveis da propriedade intelectual, gerados a partir de projetos de pesquisa acadêmica.

2. DAS BOLSAS

2.1. Conforme tabela do CNPq até a presente data, a bolsa PIBITI terá valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

2.2. O período de vigência das bolsas é de **01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020**, a depender de disponibilidade orçamentária do CNPq. Não haverá pagamento de dias proporcionais. O bolsista receberá o valor integral mensal da bolsa desde que seu nome conste na folha de pagamento que fecha todo dia 15 (quinze).

2.3. O bolsista e/ou voluntário selecionado deverá cumprir 20 (vinte) horas semanais, respeitando o horário de trabalho firmado com o orientador.

2.4. É vedado:

- a) Dividir a mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes;
- b) Acumular a bolsa com atividades remuneradas de qualquer natureza (incluindo bolsas de outros programas ou outras instituições), **exceto** dos programas de atendimento aos estudantes em baixa condição socioeconômica ou estágio não obrigatório remunerado desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa. O bolsista deverá manter essa declaração em seu poder;
- c) Ao orientador de projeto, conceder bolsa a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.5. O número de bolsas destinadas a cada uma das modalidades deste Edital dependerá da quantidade de cotas liberadas pelos órgãos de fomento e pelos *campi*. As bolsas serão concedidas de acordo com a ordem de classificação, considerando a nota final dos projetos (item 6.2). Se no decorrer do processo de seleção de projetos, houver aumento de cotas de bolsas, a distribuição será realizada conforme item 2.6 deste Edital.

2.5.1. No *campus* Rio Pomba, a distribuição de bolsas para os projetos aprovados será realizada conforme os critérios de **demanda qualificada**.

2.6. No caso de redistribuição de bolsas provenientes de cancelamento, remanejamento ou de aumento de cotas da agência financiadora citada neste Edital, as mesmas serão contempladas pela classificação em ordem decrescente da nota final do projeto, conforme os critérios a seguir:

- 1º - Projetos **recomendados** neste Edital, que poderão ser contemplados com no máximo uma bolsa;

**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação**

Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113 / 4112

2º - Projetos **aprovados** neste Edital, que já foram contemplados com uma bolsa, mas que apresentaram dois planos de trabalhos para bolsista.

2.7. Cada orientador poderá solicitar até 2 (dois) **bolsistas** neste Edital. O orientador deverá atentar para a capacidade de orientação sem comprometer a qualidade de suas atividades funcionais.

2.8. Cada orientador poderá solicitar até 2 (dois) **voluntários** neste Edital, desde que os Planos de Trabalho (F.02) dos voluntários sejam anexados na submissão do projeto e sejam diferentes dos planos de trabalho do(s) bolsistas.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deverá ser realizada pelo orientador por meio do Sistema Inovare (inovare.ifsudestemg.edu.br), cadastrando seu projeto de forma *online* e anexando os seguintes documentos:

3.1.1 Projeto de Pesquisa, em .pdf, do orientador de acordo com a última versão do F.01.1 - Inovação disponibilizada no Inovare (arquivo obrigatório);

3.1.2 Plano Individual de Trabalho, em .pdf, de acordo com a última versão do F.02, a ser desenvolvido pelo bolsista e/ou voluntário no período de 12 meses (arquivo obrigatório);

Obs.: Se o orientador solicitar mais de um bolsista e/ou voluntário, deverá apresentar um plano de trabalho diferenciado para cada estudante;

3.1.3 Currículo do orientador da Plataforma Lattes do CNPq, considerando o período de **2015 a 2019**, conforme Anexo II (arquivo obrigatório);

3.1.4 Comprovante de participação em avaliação de projetos de pesquisa em programas de iniciação científica do IF Sudeste MG ou de outras instituições, quando for o caso;

3.1.5 Planilha com previsão de pontuação do currículo Lattes baseado no Anexo II, em formato .pdf, seguindo o modelo disponível no Sistema Inovare na aba formulários (arquivo obrigatório);

3.1.6 Comprovante de submissão do projeto ao respectivo comitê de ética, quando for o caso. (Anexo III). Para mais informações consulte os itens 5.7 e 5.8 deste Edital.

3.2 Será desclassificado o projeto:

3.2.1 Que for igual ao submetido a editais anteriores, sem a justificativa da continuidade;

3.2.2 Que caracterizar plágio;

3.2.3 Cujo orientador não apresentar o comprovante de submissão ou da aprovação do respectivo comitê de ética em pesquisa;

3.2.4 Possuir identificação, de qualquer natureza, do grupo de orientação (orientador, coorientador, e/ou estudante, etc.);

3.2.5 Cujo orientador não anexar os arquivos obrigatórios corretos descritos nos itens acima;

3.2.6 Cujo orientador possuir inadimplência nas Diretorias de Pesquisa dos *campi* e/ou Pró Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e não regularizar seus compromissos até 1 (um) dia antes da publicação do resultado provisório do Edital;

**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação**

Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113 / 4112

Obs.: Estão isentos do cumprimento do item acima os orientadores que submeteram os artigos para tradução ao Edital nº 10/2015 e Edital nº 01/2016, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;

3.2.7 Que não ficar caracterizado como projeto de pesquisa, de acordo com a análise do(s) avaliador(es) e/ou julgamento do Comitê Institucional.

3.3 O projeto terá sua nota final descontada em 2 (dois) pontos quando:

3.3.1 Não houver uso do F.01.1- Inovação atualizado, disponível no Sistema no Inovare;

3.3.2 Não houver uso do F.02 atualizado, disponível no Sistema Inovare;

3.3.3 Não seguir os critérios de formatação exigidos (item 5.3 do Edital).

Obs: Os descontos serão acumulativos para cada um dos itens, podendo, assim, a nota final do projeto ser descontada em até 6 (seis) pontos.

3.4 Será atribuída nota 0 (zero) ao currículo Lattes quando este for apresentado em desacordo com o Anexo II (observar formato RTF do arquivo e inserir período de produção a partir de 2015);

3.5 Será atribuída nota 0 (zero) aos campos “*Artigos completos publicados...*” (do item Produção Bibliográfica) da planilha de avaliação do currículo Lattes (Anexo IV) quando não houver na capa do F.01.1 - Inovação a indicação correta da área de avaliação pela classificação WebQualis (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>) que será tomada como base para a classificação dos artigos publicados nos estratos (A1, A2, B1, B2, B3, B4, B5 e C);

3.5.1 No caso de divergência entre a indicação da área de avaliação pela classificação WebQualis e a área de atuação do orientador, o Comitê Institucional fará a indicação da área na qual os artigos completos serão avaliados.

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

** Conforme instruções da Resolução Normativa 17/2006 do CNPq e Portaria 329/2010 da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.*

4.1. Compete ao bolsista, voluntário e orientador*:

4.1.1. Zelar pela proteção da propriedade intelectual gerada a partir de projetos financiados por este Edital;

4.1.2. Verificar, a qualquer tempo, se a execução do projeto produz ou poderá produzir resultado potencialmente objeto de Patente de Invenção, Patente de Modelo de Utilidade, Registro de Desenho Industrial, Registro de Programa de Computador, Certificado de Proteção de Cultivar ou Registro de Topografia de Circuito Integrado.

4.1.3. Confirmada a condição do item 4.1.2, o Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia (NITTEC) ou órgão equivalente nos *campi* deverá ser comunicado para fazer o acompanhamento da proteção da propriedade intelectual.

4.2. Do Orientador*:

4.2.1. Ser servidor efetivo do IF Sudeste MG, ter formação acadêmica na área do projeto submetido e estar em exercício no *campus*, no ato da submissão do projeto;

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação

Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113 / 4112

- 4.2.2. Não estar licenciado/afastado ou encontrar-se em processo de afastamento/licenciamento do IF Sudeste MG, por qualquer motivo;
- 4.2.3. Estar em dia com os compromissos dos editais anteriores de iniciação científica do IF Sudeste MG, apresentando todos os documentos de projetos anteriores (F.05, F.07, F.08 e comprovante de apresentação no Seminário de Iniciação Científica ou evento equivalente) junto à respectiva Diretoria de Pesquisa do *campus*. Caso o orientador não regularize seus compromissos até 1(um) dia antes da publicação do Resultado Provisório, o mesmo terá o projeto desclassificado;
- 4.2.4. Possuir **titulação de doutor** para a modalidade de bolsa PIBITI/CNPq;
- 4.2.5. Possuir titulação de mestre para a modalidade de bolsa PIBICTI/IF Sudeste MG;
- 4.2.6. Inscrever, no máximo, 2 (dois) projetos neste Edital;
- 4.2.7. Solicitar até 2 (duas) bolsas neste Edital;
- 4.2.8. Ter currículo Lattes atualizado nos últimos 12 meses na Plataforma Lattes do CNPq;
- Obs.: Indispensável para receber a implementação da bolsa.*
- 4.2.9. Ter apresentado os resultados da pesquisa de iniciação científica do ano anterior no Seminário de Iniciação científica do respectivo *campus*, Simepe ou evento equivalente;
- 4.2.10. Ter projeto de pesquisa que reflita relevância e viabilidade técnica;
- 4.2.11. Orientar o bolsista e/ou voluntário nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração do relatório final e material para apresentação dos resultados em eventos de iniciação científica da instituição. O relatório final poderá ser substituído pela submissão ou publicação de um artigo científico relacionado com o projeto;
- 4.2.12. Acompanhar o orientado em sua apresentação em eventos de iniciação científica da instituição e incluir nas publicações e nos trabalhos apresentados em congresso e seminários o nome do bolsista e/ou voluntário de iniciação científica que tiver participação efetiva nos resultados, fazendo referência à instituição de fomento: CNPq ou IF Sudeste MG/ *campus*;
- 4.2.13. Comparecer a todas as sessões de apresentação dos trabalhos em que tenha participado como orientador, no Seminário de Iniciação Científica, fornecendo informações complementares ao trabalho apresentado, se solicitado; em caso de ausência do orientador por motivo de força maior, o mesmo deverá enviar memorando com justificativa à Diretoria/Coordenação de Pesquisa do *campus*, no prazo de 5 (cinco) dias a partir do encerramento do evento;
- 4.2.14. Atestar mensalmente a frequência do bolsista (F.05) junto à Direção/Coordenação de Pesquisa do *campus*, para que ocorra o pagamento da bolsa;
- 4.2.15. Registrar apenas 1(um) coorientador no projeto, que deverá possuir titulação mínima de especialização e não poderá estar licenciado/afastado ou encontrar-se em processo de afastamento/licenciamento do IF Sudeste MG, por qualquer motivo. Caso o orientador seja impossibilitado de permanecer com suas atribuições, por exemplo, em caso de licença maior que 60 (sessenta) dias em virtude de doença, gravidez ou se removido/redistribuído, o coorientador deverá assumir a orientação e dar continuidade na execução do mesmo, desde que tenha a mesma titulação exigida para o orientador. Caso haja impedimento do orientador e do coorientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.
- 4.2.16. O orientador poderá, mediante justificativa, solicitar a substituição de um bolsista, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição e que seja mantido o plano

**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação**

Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113 / 4112

de trabalho proposto originalmente. O período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a 4 (quatro) meses, exceto nos casos onde o estudante já esteja atuando como voluntário no projeto.

4.2.17. No caso de empecilho em orientar o estudante, pelos motivos explicitados no item 4.2.15, o orientador deverá informar, por e-mail, à Diretoria/Coordenação Pesquisa do *campus*, que tomará as providências cabíveis.

4.3. Do Estudante:

4.3.1. Estar regularmente matriculado, no momento de implantação da bolsa, em cursos de ensino superior do IF Sudeste MG.

4.3.1.1. Caso não haja **comprovadamente**, por meio do F.11, estudante de ensino superior do IF Sudeste MG, a bolsa do CNPq pode ser destinada a aluno de qualquer instituição pública ou privada de ensino superior do país.

4.3.2. Ser indicado por um único orientador, devendo escolher previamente o projeto de pesquisa de iniciação científica.

4.3.3. Assinar Termo de Sigilo (F.10) pelo desenvolvimento da pesquisa, quando solicitado pelo orientador.

4.3.4. Ter currículo na Plataforma Lattes do CNPq atualizado nos últimos 12 meses.

Obs.: Indispensável para receber a implementação da bolsa.

4.3.5. Fazer referência à sua condição de bolsista e/ou voluntário de iniciação científica CNPq ou IF Sudeste MG nas publicações de trabalhos apresentados e dar crédito a esses apoiadores.

4.3.6. Participar do Seminário de Iniciação Científica, Simepe, ou evento equivalente, apresentando os resultados obtidos sob a forma de resumo, painel e/ou comunicação oral, bem como apresentar os resultados alcançados, por meio de relatório técnico/final ou por meio de apresentação/submissão de artigo, após o término da bolsa e antes da apresentação no Seminário. No caso de projetos que envolvam proteção da propriedade intelectual, os resultados só poderão ser apresentados após análise e parecer do Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia (NITTEC) do IF Sudeste MG.

4.3.7. Devolver ao IF Sudeste MG, em valores atualizados, a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste Edital não sejam cumpridos.

5. DO PROJETO DE PESQUISA

5.1 A implementação de novos projetos está condicionada:

5.1.1 À apresentação do documento de aprovação pelo respectivo comitê de ética, no prazo máximo de 90 dias, quando for o caso, a contar do início do programa, conforme cronograma do Edital. A comprovação deverá ser entregue à Diretoria de Pesquisa ou órgão equivalente no *campus*;

5.1.2 À apresentação do documento de cadastro ao acesso ao patrimônio genético ou ao conhecimento tradicional associado (SisGen) no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar do início do programa, conforme cronograma do Edital. A comprovação deverá ser entregue à Diretoria de Pesquisa ou órgão equivalente no *campus*;

**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação**

Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113 / 4112

- 5.1.3 Apresentar viabilidade técnica e econômica e não poderá depender de recursos financeiros dos *campi* do IF Sudeste MG.
- 5.2 Projetos aprovados em editais anteriores e que caracterizem continuidade, deverão apresentar contextualização e justificativa de seu prosseguimento no ato da submissão em campo específico do F.01.1.
- 5.3 O Projeto de Pesquisa deverá ser encaminhado em formato .pdf, ter no mínimo 6 (seis) e no máximo 20 (vinte) páginas, contadas a partir da introdução, incluindo as referências e excetuando os anexos, com formatação Arial tamanho 12, espaço 1,5 entrelinhas, margem superior e esquerda 3 cm e inferior e direita 2 cm.
- 5.4 Caso o projeto de pesquisa necessite de mais de um bolsista e/ou voluntário, o plano de trabalho de cada um deverá ser individualizado e diferenciado, acompanhado do respectivo plano de atividades.
- 5.5 A análise dos projetos será feita observando se o bolsista e/ou voluntário terá acesso a métodos e processos científicos, não sendo aceitos aqueles em que o bolsista e/ou voluntário realizará apenas levantamento de dados ou rotinas típicas de apoio técnico de laboratório.
- 5.6 O mesmo projeto de pesquisa poderá pleitear bolsista de curso de graduação e de ensino médio/técnico, desde que submetido aos respectivos editais, separadamente.
- 5.7 Projetos interdisciplinares poderão apresentar solicitações de bolsista e/ou voluntários de áreas diferenciadas, desde que com justificativas.
- 5.8 Projeto que demande atividade com humanos deverá ser submetido na Plataforma Brasil (www.saude.gov.br/plataformabrasil) para ser julgado conforme as diretrizes do Conselho Nacional de Saúde (Resolução Nº 466 de 12 de dezembro de 2012 e Resolução Nº 510 de 7 de abril de 2016). A coleta de dados somente poderá ser iniciada após parecer favorável do comitê de ética em pesquisa humana. Para mais informações acesse a [página do comitê de ética em pesquisa humana](#)
- 5.9 Para projetos que demandem atividade com animais será necessário preencher os formulários específicos, anexar os documentos solicitados e encaminhá-lo a CEUA por meio do e-mail submissao.ceua@ifsudestemg.edu.br, para a respectiva avaliação. O formulário está disponível na página do Sistema Inovare. A coleta de dados somente poderá ser iniciada após parecer favorável da CEUA. Para mais informações acesse a [página do comitê de ética em pesquisa com animais](#).
- 5.10 Para os projetos que envolverem acesso ao patrimônio genético e/ou ao conhecimento tradicional associado, deve-se apresentar a comprovação de cadastro do acesso no SisGen (<https://sisgen.gov.br/paginas/login.aspx>), conforme item 5.1.2.

**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação**

Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113 / 4112

6 DA ANÁLISE E JULGAMENTO

- 6.1 O processo seletivo será coordenado e fiscalizado pelo Comitê do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnologia do IF Sudeste MG e poderá ser acompanhado pelo Comitê Externo de Seleção e Avaliação da CNPq.
- 6.2 A nota final do projeto de pesquisa será composta pela soma da nota da avaliação do currículo Lattes (anexo IV) e da nota do mérito do projeto de pesquisa (anexo V).
- 6.2.1 A nota da avaliação do currículo Lattes corresponde a 35 pontos e a nota do mérito do projeto de pesquisa a 65 pontos, totalizando 100 pontos possíveis;
- 6.2.2 O Projeto de Pesquisa será considerado **recomendado** caso obtenha pelo menos 60% da nota do mérito do projeto de pesquisa, ou seja, deverá obter pelo menos 39 pontos dos 65 pontos possíveis, estando apto à contemplação de bolsas e/ou à indicação de estudante voluntário.
- 6.2.3 A avaliação do currículo Lattes do orientador ficará a cargo da Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação da Reitoria, conforme critérios estabelecidos no Anexo IV.
- 6.3 O Comitê Institucional do Programa de iniciação científica e tecnológica do IF Sudeste MG será responsável pelo envio dos projetos de pesquisa a pelo menos 2 (dois) membros do Banco de Avaliadores de Projetos de Pesquisa e Atividades de Inovação do IF Sudeste MG e/ou Banco Nacional de Avaliadores para a referida avaliação do mérito do projeto de pesquisa e plano de trabalho do bolsista e/ou voluntário, de acordo com a planilha de avaliação do projeto de pesquisa (Anexo IV).
- 6.3.1 No caso de notas discrepantes em mais de 30% entre as duas avaliações, o projeto será enviado a um terceiro avaliador. Neste caso, nota final será composta pela média das avaliações dos 3 (três) avaliadores. Em hipótese alguma haverá descarte de qualquer uma das notas.
- 6.4 Os critérios de desempate para a classificação dos projetos serão:
1º- Projeto que obtiver maior média da pontuação dos avaliadores;
2º- Projeto que tiver maior nota no item “produção bibliográfica” conforme planilha de avaliação do currículo Lattes (Anexo IV).
- 6.5 O projeto de pesquisa, no qual o IF Sudeste MG seja o proponente, enviado pelo pesquisador no ato da submissão, com documentação (instrumento jurídico de outorga ou parceria) que comprove a aprovação em um órgão de fomento externo ao IF Sudeste MG nos últimos 2 anos, podendo este órgão ser público ou privado, será dispensado de avaliação. Neste caso será atribuída a **nota máxima** ao projeto.
- 6.6 A avaliação dos critérios relacionados ao enquadramento dos projetos nesta chamada tem caráter eliminatório e será feita pelo Comitê de Assessoria e Apoio à Inovação do IF Sudeste MG, podendo contar com o apoio do Banco de Avaliadores de Projetos de Pesquisa e Atividades de Inovação do IF Sudeste MG e/ou Banco Nacional de Avaliadores, que emitirá parecer em relação ao enquadramento dos projetos aos objetivos e

**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação**

Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113 / 4112

características do PIBITI, descritos neste Edital, ao Comitê Institucional de Avaliação seguindo os critérios a seguir:

Quesitos	Apresenta claramente? Caso não, justificar.	
	SIM	NÃO
Projeto com potencial de estímulo para estudantes ao desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e inovação <i>Apresenta, a partir do F.02, a participação do estudante no projeto, contribuindo para o seu engajamento em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação</i>		
Projeto com potencial para ser realizado em parceria com empresas ou arranjos produtivos locais <i>Relevância/inserção/aplicabilidade da tecnologia, produto ou processo no mercado</i>		
Projeto com motivação para o empreendedorismo ou setor produtivo/mercado de trabalho <i>Possibilidade de geração de spin-off (empresa criada com o objetivo de explorar novos produtos ou serviços de base tecnológica ou inovadora que nasce a partir de ideias ou processos gerados numa organização já existente - por exemplo, uma Instituição de Ciência e Tecnologia)</i>		
Resultados das buscas em bancos de Propriedade Intelectual <i>Levantamento do estado da técnica baseado nos resultados das buscas em bancos de propriedade intelectual</i>		
Possibilidade de geração de um novo produto ou processo <i>Potencial para geração de produtos, serviços, processos, métodos e sistemas novos ou significativamente melhorados</i>		

O projeto será aceito no Edital do PIBITI se apresentar, claramente, pelo menos 03 (três) dos itens avaliados.

7. DO RESULTADO E SELEÇÃO DO BOLSISTA

7.1 Os resultados do processo seletivo de avaliação dos projetos serão divulgados nos sites institucionais da Reitoria e *campi*.

**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação**

Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113 / 4112

- 7.2 Após a aprovação do projeto, a seleção do bolsista e/ou voluntário ficará a critério do orientador, que deverá selecionar aluno que satisfaça o perfil necessário ao desenvolvimento do projeto. Caso opte selecionar o bolsista e/ou voluntário por meio de Edital de seleção, está disponível no Sistema Inovare o formulário [F.11 \(Modelo de Edital de Seleção de Bolsista e Inscrição de Bolsista\)](#).
- 7.3 Selecionado o bolsista e/ou voluntário, este e seu orientador deverão apresentar à Diretoria/Coordenação de Pesquisa do *campus* os seguintes documentos, conforme cronograma apresentado:
- Formulário de indicação do bolsista e/ou voluntário (F.03 e/ou F.13), disponível no Sistema Inovare;
 - Cópia do CPF, RG do estudante e número da conta corrente do Banco do Brasil;
 - Quando se tratar de estudante voluntário, declaração do orientador, concordando em orientá-lo.
- Obs.: No caso de bolsista de outro programa (PET, PIBID, Residência Pedagógica, etc.) que queira ser voluntário em projeto de Iniciação Científica, os orientadores de cada um dos programas/projetos deverão assinar uma carta de anuência, incluindo a obrigatoriedade de cumprimento mínimo de 20 (vinte) horas semanais no projeto em que o estudante for voluntário.
- 7.4 Caso o orientador não faça a indicação do bolsista até 2 meses após o início da vigência do programa, a bolsa será remanejada para o projeto subsequente, segundo a ordem de classificação.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 Após a publicação do Edital, o pesquisador poderá apresentar recurso para contestação do Edital junto à Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação da Reitoria (e-mail: iniciacao.cientifica@ifsudestemg.edu.br), por meio do [formulário de recurso de avaliação de projeto de pesquisa \(F.06\)](#), disponível no Sistema Inovare. O envio do recurso, conforme cronograma deste Edital, deverá ser até às 18:00 horas.
- 8.2 Após a divulgação do Resultado Provisório, o pesquisador terá direito, quando requisitado, ao acesso à planilha de avaliação do projeto junto à Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação-Reitoria (e-mail: iniciacao.cientifica@ifsudestemg.edu.br) e, se for o caso, apresentar recurso por meio do [formulário de recurso de avaliação de projeto de pesquisa \(F.06\)](#), disponível no Sistema Inovare. O envio do recurso, conforme cronograma deste Edital, deverá ser até às 18:00 horas.
- 8.3 O conteúdo do recurso interposto com alegação de discordância da avaliação será enviado na íntegra para o avaliador o qual poderá deferir-lo ou indeferir-lo. É preciso que o recurso seja direcionado especificamente para cada uma das avaliações (ex.: na avaliação "A"...; na avaliação "B"...). Na ausência da especificação, o recurso será enviado para todos os avaliadores.

**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação**

Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113 / 4112

8.4 O resultado do recurso, deferimento ou indeferimento, será respondido por e-mail. Desta decisão, não caberá novo recurso.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DA ORIENTAÇÃO

9.1. O acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo estudante e respectivo(s) orientador(es) serão realizados pelo Comitê do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnologia do IF Sudeste MG por meio de:

9.1.1 Atestado Mensal de Frequência dos bolsista e/ou voluntários em atividade no projeto, assinado pelos mesmos e pelo orientador, conforme modelo (F.05) que deverá ser entregue somente após a finalização do mês de referência das atividades.

9.1.2 Avaliação Final das atividades desenvolvidas e dos resultados finais (F.07) acompanhada do Relatório Final (F.08) ou artigo científico, após o término do Programa e antes da apresentação no Seminário, incluindo assinatura do orientador aprovando o seu conteúdo;

9.1.2.1. No caso de entrega do artigo científico, o arquivo deverá conter página de rosto e página de resumo devidamente assinada, de acordo com os modelos dos anexos I e II do F.08 disponibilizados no Sistema Inovare.

9.1.3 Apresentação de trabalho científico do estudante (como primeiro autor) e do orientador em Seminário de Iniciação Científica e/ou Simpósio de Ensino, Pesquisa e Extensão do IF Sudeste MG.

9.1.4 Em nenhum dos documentos acima poderá ser utilizada assinatura digitalizada.

9.2. O orientador e o discente terão até 45 dias para entregar à Diretoria de pesquisa do *campus* os formulários mencionados no item 9.1.2, contados a partir da data do término da vigência do programa.

9.3. Caso orientador não realize as devidas prestações de contas, interrompa o projeto antes do término do período de vigência do programa sem a entrega do relatório final (até a data do término) e/ou tiver relatório final reprovado, será considerado inadimplente e não poderá ser contemplado com bolsas em novos editais de iniciação científica do IF Sudeste MG.

9.4. O orientador deixará de ser inadimplente no momento em que realizar a prestação de contas e tiver o relatório final aprovado.

9.5. Após a entrega do relatório final (F.08), o mesmo será analisado pelo Comitê do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do IF Sudeste MG, que será responsável pelo envio do formulário a pelo menos 1(um) membro do Banco de Avaliadores de Projetos de Pesquisa e Atividades de Inovação do IF Sudeste MG e/ou Banco Nacional de Avaliadores, preferencialmente para avaliador externo ao *campus*.

**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação**

Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113 / 4112

- 9.6. No caso de reprovação da avaliação, será concedido um prazo de até 30 dias para ajustes e reenvio do F.08.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Se necessário, o Comitê do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnologia do IF Sudeste MG poderá solicitar pareceres de consultores *ad hoc*, dentro e fora da instituição.
- 10.2 Todos os pesquisadores que tiverem projetos de Iniciação Científica recomendados assumem o compromisso de atuar como consultor *ad hoc* de projetos e eventos realizados pelo IF Sudeste MG.
- 10.3 A suspensão da bolsa pode ser realizada pelo Comitê do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnologia do IF Sudeste MG, especialmente em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento de compromissos com o Programa.
- 10.4 Em nenhum momento do processo seletivo, após o término do período de entrega dos documentos, poderão ser anexados documentos adicionais comprobatórios à solicitação .
- 10.5 A documentação e as informações prestadas pelo estudante e seu orientador serão de inteira responsabilidade destes, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 10.6 Ao término da vigência do projeto contemplado por este Edital, o orientador e o discente terão até 45 dias para entregar à Diretoria de pesquisa do *campus*, o relatório de pesquisa (ou artigo científico), utilizando redação científica e incluindo, entre outras partes, introdução, material e métodos (ou metodologia), resultados e discussão, conclusões e referências (F. 07, impresso, e F.08, impresso e digital). Também deverão ser incluídas, caso haja, participações nos congressos da área e publicações com o orientador.
- 10.7 É vedada a indicação, tanto do estudante voluntário quanto do estudante bolsista, para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.
- 10.8 Nenhum dos documentos/formulários apresentados poderá conter assinatura digitalizada.
- 10.9 O resultado final será aprovado e homologado pelo Comitê do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnologia do IF Sudeste MG.

**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação**

Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113 / 4112

10.10 Os casos omissos serão analisados pelo Comitê do Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnologia do IF Sudeste MG.

Juiz de Fora, 29 de março de 2019.

André Narvaes da Rocha Campos
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IF Sudeste MG

Fabianne Magalhães Girardin Pimentel Furtado
Diretora de Pesquisa e Pós-graduação

Flávia Couto Ruback Rodrigues
Diretora do Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia (NITTEC)

Cirlene Rezende Monteiro
Coordenadora de Pesquisa

Regina Lúcia Pelachim Lianda
Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação - campus Barbacena

Pedro Henrique de Oliveira e Silva
Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão - campus Bom Sucesso

Jefferson de Almeida Pinto
Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação - campus Juiz de Fora

Cleiton Rodrigues Monteiro
Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação - campus Manhuaçu

Natalino da Silva de Oliveira
Diretoria de Extensão, Pesquisa e Inovação- campus Muriaé

Rafael Monteiro Araújo Teixeira
Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação - campus Rio Pomba

Janaína de Assis Rufino
Diretoria de Extensão, Pesquisa, e Pós-Graduação- campus São João del-Rei

Márcio de Paiva Delgado
Direção de Extensão, Pesquisa e Inovação - campus Santos Dumont

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação
Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113 / 4112

ANEXO I

Checklist para submissão de projeto de pesquisa

(Para simples conferência do orientador. Não é necessário incluir no Inovare)

CHECKLIST INSCRIÇÃO

- Tenho acesso ao Sistema Inovare. Caso não tenha, entre em <https://inovare.ifsudestemg.edu.br/index.php?centro=login>
- Tenho titulação exigida conforme item 4.2.4 do Edital.
- Estou regular na Diretoria/Coordenação de pesquisa do *campus* com a entrega (editais anteriores):
 1. Formulário de acompanhamento mensal do bolsista e/ou voluntário (F.05);
 2. Formulário de avaliação final do bolsista e/ou voluntário (F.07);
 3. Relatório final (F.08);
 4. Comprovante de submissão/apresentação no Seminário de Iniciação científica, ou SIMEPE, ou evento equivalente dos projetos aprovados em editais anteriores.
- Não estou submetendo projeto já submetido em Edital anterior, **sem a justificativa da continuidade.**

CHECKLIST DOCUMENTAÇÃO

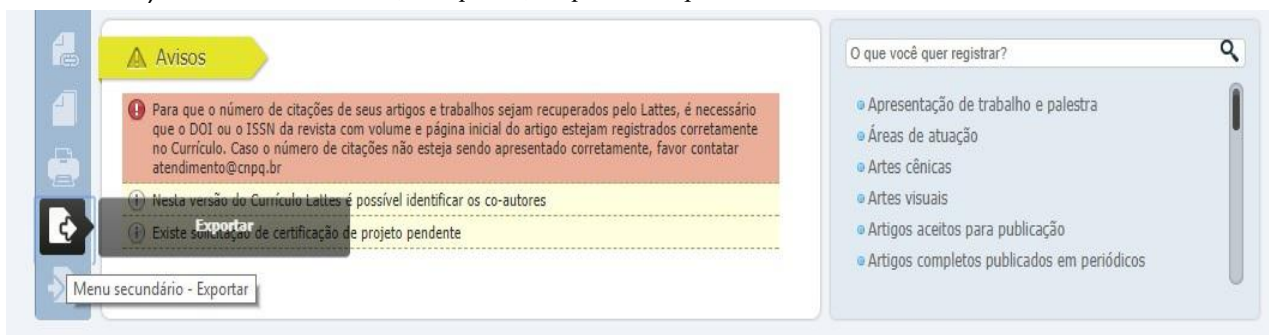
- Estou utilizando os formulários F.01.1 - Inovação e F.02 atualizados (última versão) no Sistema Inovare, tomando cuidado de não identificar o grupo de orientação (orientador, coorientador e/ou estudantes, etc).
- O formulário F.01.1 – Inovação está em formato pdf, contendo no mínimo 6 (seis) e no máximo 20 (vinte) páginas, contadas a partir da introdução, incluindo referências, e excetuando os anexos, com formatação Arial tamanho 12, espaço 1,5 entrelinhas, margem superior e esquerda 3 cm e inferior e direita 2 cm.
- O formulário F.01.1 - Inovação informa a indicação da área de avaliação pela classificação WebQualis (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>) que será tomada como base para a classificação dos artigos publicados nos estratos A1, A2, B1, B2, B3, B4, B5 e C;
- O currículo Lattes foi extraído da Plataforma Lattes/CNPq conforme instruções do Anexo II do Edital.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação
Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113 / 4112

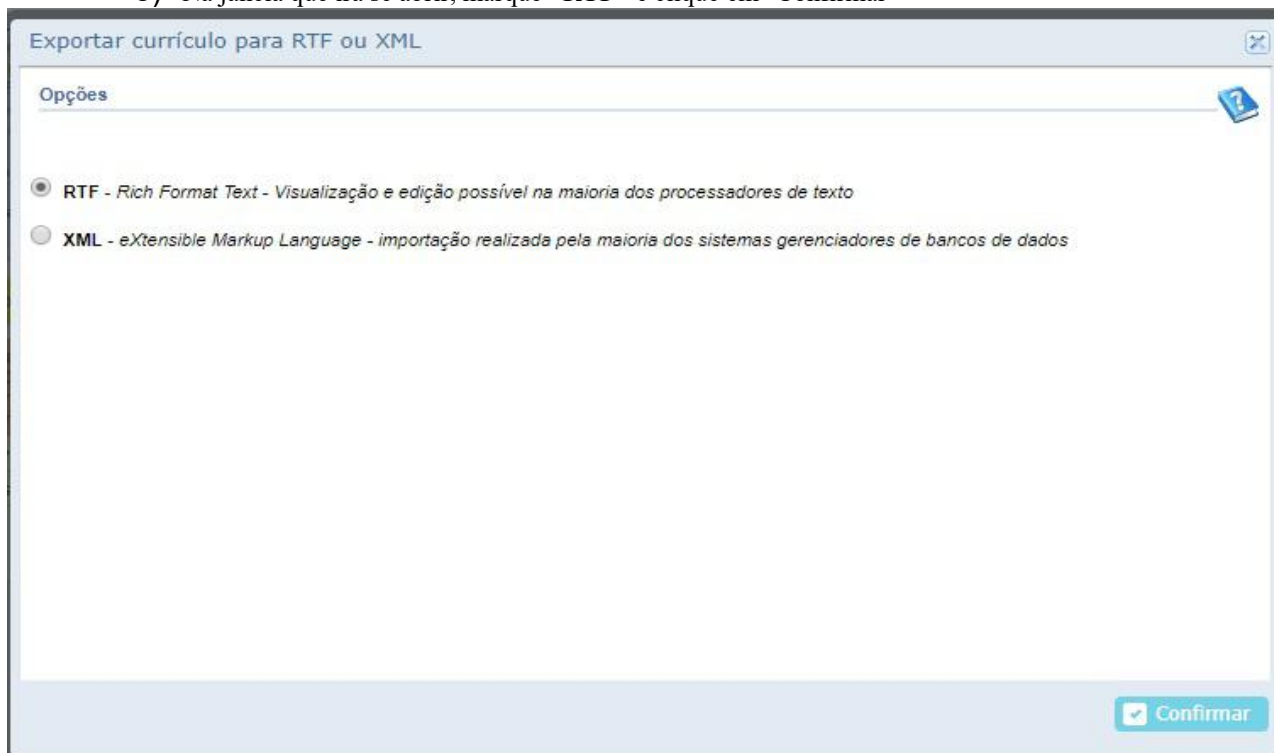
ANEXO II

Como preparar o currículo Lattes/Pesquisador

- No site www.cnpq.br, clique em “Plataforma Lattes”
- Clique em “atualizar currículo”
- Faça o login usando o CPF e a senha
- No menu secundário, à esquerda, clique em “exportar”



- Na janela que irá se abrir, marque “RTF” e clique em “Confirmar”



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação**

Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113 / 4112

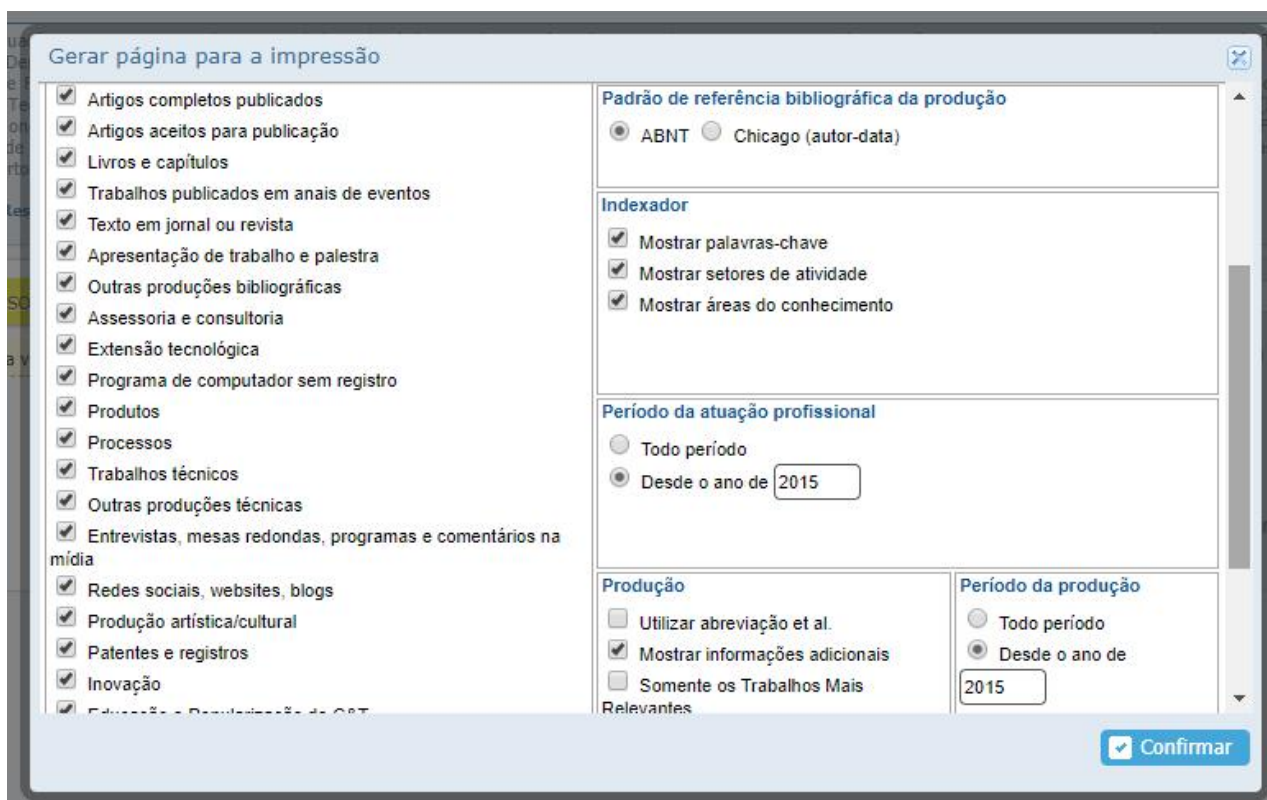
f) A janela exibirá alguns itens. Marque os itens conforme a orientação abaixo:

- No lado direito da página selecione:

- 1) Modelo de currículo: Completo
- 2) Padrão de referência bibliográfica: “ABNT”
- 3) Incluir o ano no campo “Período de Atuação Profissional”: 2015

OBS.: Atenção: se clicar no ícone “bolinha” pode haver o risco de alterar o modelo de currículo para Personalizado. Digitar diretamente o ano (2015).

- 1) Produção: marcar “Mostrar informações adicionais” e “Utilizar citação bibliográfica informada”;
- 2) Período da produção: 2015.



Gerar página para a impressão

Artigos completos publicados

Artigos aceitos para publicação

Livros e capítulos

Trabalhos publicados em anais de eventos

Texto em jornal ou revista

Apresentação de trabalho e palestra

Outras produções bibliográficas

Assessoria e consultoria

Extensão tecnológica

Programa de computador sem registro

Produtos

Processos

Trabalhos técnicos

Outras produções técnicas

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

Redes sociais, websites, blogs

Produção artística/cultural

Patentes e registros

Inovação

Educação e Registração de O&T

Padrão de referência bibliográfica da produção

ABNT Chicago (autor-data)

Indexador

Mostrar palavras-chave

Mostrar setores de atividade

Mostrar áreas do conhecimento

Período da atuação profissional

Todo período

Desde o ano de

Produção

Utilizar abreviação et al.

Mostrar informações adicionais

Somente os Trabalhos Mais Relevantes

Período da produção

Todo período

Desde o ano de

Confirmar

g) Clique em confirmar. Será feito o download do currículo, que a seguir poderá ser aberto e salvo.

OBS.: A comprovação de avaliação de projeto de Iniciação científica deverá ser anexada o Sistema Inovare no campo “Comprovante de Avaliação de Projeto de IC”.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação

Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113 / 4112

ANEXO III

Como preparar o comprovante de submissão do Projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa Humana na Plataforma Brasil

- 1) Entrar no sítio da Plataforma Brasil (<http://plataformabrasil.saude.gov.br>);
- 2) No final da página (“Projeto de Pesquisa”) estarão listados todos os projetos submetidos na Plataforma;
- 3) Verificar o projeto submetido e, na última coluna (“Gestão da Pesquisa”), clicar no ícone “Detalhar” (lupa).
- 4) Em “Dados do Projeto de Pesquisa”, clicar no ícone do pdf (destacado na figura abaixo com a seta).



- 5) Abrir e salvar o comprovante.
- 6) Em casos de submissão recente, o ícone do pdf não estará disponível. Nessa situação, haverá a necessidade de que a página da web (aquela que foi gerada após o clique no ícone “Detalhar” e que contém os dados do projeto de pesquisa) seja convertida em pdf com o uso de programas específicos (ex.: PDF Creator). Outra opção é fazer um “print” da página e salvar como imagem.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação
Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113 / 4112

ANEXO IV

Planilha de Avaliação do currículo Lattes

* Planilha de avaliação está disponível no sistema Inovare na aba Formulários

Avaliação do currículo Lattes				
Formação acadêmica/ titulação	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Doutorado	5,0		1,0	0,0
Mestrado	3,0		1,0	0,0
			Soma parcial	0,0
			Limite de 5,00 pontos	
			Soma final	0,00
Atuação	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Membro de corpo editorial indexado	0,5		2,0	0,0
Revisor de periódico indexado (por periódico)	0,5		3,0	0,0
Revisor de projeto de agência de fomento	0,5		3,0	0,0
Número de projetos avaliados nos Editais de IC do IF Sudeste MG	0,4		5,0	0,0
Número de projetos avaliados em Editais de IC de outras instituições	0,2		5,0	0,0
			Soma parcial	0,0
			Limite de 4,00 pontos	
			Soma final	0,00
Coordenador/responsável por projetos concluídos com financiamento externo (desde que haja a informação <i>nominal</i> no Lattes da instituição de financiamento e preferencialmente, o código do processo, excetuando as bolsas de Iniciação científica que não serão contabilizadas)	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Número de projetos de pesquisa	1,0		4,0	0,0
Número de projetos de pesquisa de desenvolvimento tecnológico e Inovação	1,0		4,0	0,0
Número de outros tipos de projetos	0,5		2,0	0,0
			Soma parcial	0,0
			Limite de 4,00 pontos	
			Soma final	0,00

**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação**

Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113 / 4112

Produção Bibliográfica	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Artigos completos publicados em periódicos Qualis A	1,0		15,0	0,0
Artigos completos publicados em periódicos Qualis B1 e B2	0,7		10,0	0,0
Artigos completos publicados em periódicos Qualis B3 e B4	0,4		8,0	0,0
Artigos completos publicados em periódicos Qualis B5 e C	0,4		4,0	0,0
Livro com ISBN	1,0		5,0	0,0
Capítulo ou Organização de livros com ISBN	0,5		4,0	0,0
Trabalhos publicados em anais de eventos (completo)	0,3		5,0	0,0
Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo)	0,1		10,0	0,0
Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo expandido)	0,2		10,0	0,0
			Soma parcial	0,0
			Limite de 15,00 pontos	
			Soma final	0,00
Eventos (só serão contabilizados eventos com finalidade técnico-científica)	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas como participante ou convidado	0,5		4,0	0,0
Organização em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas como participante ou convidado	0,5		4,0	0,0
			Soma parcial	0,0
			Limite de 2,00 pontos	
			Soma final	0,00
Orientações Concluídas	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Tese de doutorado	1,0		2,0	0,0
Dissertação de mestrado	0,8		5,0	0,0
Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento /especialização	0,3		5,0	0,0
Trabalho de conclusão de curso de graduação	0,3		5,0	0,0
Iniciação científica	0,3		10,0	0,0
			Soma parcial	0
			Limite de 5,00 pontos	
			Soma final	0,00
Bancas	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Participação em bancas de trabalhos de conclusão Doutorado	0,3		2,0	0,0

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação

Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113 / 4112

Participação em bancas de trabalhos de conclusão Mestrado	0,2		3,0	0,0
Participação em bancas de trabalhos de conclusão aperfeiçoamento/especialização	0,1		2,0	0,0
Participação em bancas de trabalhos de conclusão Graduação	0,1		4,0	0,0
Exame de qualificação de doutorado	0,2		2,0	0,0
Exame de qualificação de mestrado	0,1		2,0	0,0
			Soma parcial	0,0
			Limite de 2,00 pontos	
			Soma final	0,00
Inovação e Propriedade Intelectual	Pontuação	Quantidade	Limite	Nota
Patente Concedida	1,0		3,0	0,0
Patente Registrada	0,5		3,0	0,0
Programa de Computador Registrado	0,5		3,0	0,0
Desenho industrial registrado	0,8		3,0	0,0
Topografia de circuito integrado registrada	0,5		3,0	0,0
			Soma parcial	0,0
			Limite de 4,00 pontos	
			Soma final	0,00
NOTA FINAL LATTES (limite de 35 pontos)				0,00

Obs: Será atribuída nota 0 (zero) ao currículo Lattes quando este for apresentado em desacordo com o Anexo II.

Atenção: Formato RTF e avaliação de Produção Bibliográfica a partir 2015.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação
Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113 / 4112

ANEXO V

Formulário de avaliação do mérito do projeto de pesquisa

Critérios avaliados	Pontuação
Formulário do Projeto de Pesquisa	Até
1. Introdução	22 pontos
<ul style="list-style-type: none"> • Apresenta a importância da realização da pesquisa? • Utiliza citações atualizadas da literatura e argumentos próprios coerentes (justificativa) com a proposta de estudo? • Apresenta informações suficientes para o entendimento da situação-problema da pesquisa? • Apresenta uma linguagem clara, objetiva e condizente com o tema de estudo? 	
2. Objetivos (Geral e Específicos)	15 pontos
<ul style="list-style-type: none"> • O objetivo geral está formulado de forma clara e bem delimitado? • É condizente (pertinente) com a questão de pesquisa e coerente com o título do projeto? • Os objetivos específicos estão definidos claramente e contribuem para o alcance do objetivo geral? 	
3. Metodologia	23 pontos
<ul style="list-style-type: none"> • Discute de forma clara a natureza da pesquisa (tipo de estudo)? • Discute o corpus ou a população e define os critérios para definir a amostra e/ou objeto de estudo? Apresenta os critérios de inclusão e exclusão para compor a população ou corpus do estudo? Em caso de pesquisa documental: apresenta as fontes detalhando os critérios para a seleção documental? Em caso de pesquisa bibliográfica: define os critérios para a seleção dos autores/obras da literatura? • Explicita o procedimento de levantamento ou coleta de dados? Descreve sucintamente as técnicas que serão utilizadas? Justifica quais os instrumentos que serão utilizados na coleta de dados? As metodologias propostas estão de acordo com os objetivos do trabalho? • Detalha o processo de análise de dados? O processo de análise é coerente com a natureza da pesquisa? 	
4. Resultados esperados	10 pontos
<ul style="list-style-type: none"> • Informa de forma clara os resultados/devolutiva (impacto científico, benefícios aos indivíduos estudados) e/ou produtos (publicações, participações em eventos, registro de propriedade intelectual, etc.)? • As contribuições da realização do estudo são coerentes com os objetivos e métodos de pesquisa propostos? 	
5. Cronograma compatível com a execução	5 pontos
<ul style="list-style-type: none"> • Compatível com a execução (distribui adequadamente as tarefas em relação ao tempo previsto)? 	

**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação**

Av. Luz Interior, 360, 5º andar, bairro Santa Luzia, Juiz de Fora – MG, CEP 36030-773
Telefone: (32) 3257-4100 / 4113 / 4112

6. Exequibilidade do projeto	10 pontos
<ul style="list-style-type: none"> Expressa a viabilidade do projeto por meio da relação: atividades a serem realizadas, tempo disponível para a execução e recursos necessários para sua realização? Indica os equipamentos e materiais necessários ao desenvolvimento do projeto? Em caso de necessidade de aquisição de equipamentos ou materiais, indica como serão captados os recursos? 	
7. Referências (nível de relevância e atualização)	5 pontos
<ul style="list-style-type: none"> As referências são relevantes ao estudo proposto, estão atualizadas e de acordo com as citações do texto? 	
F.02 – Formulário do Plano individual de trabalho do aluno	
8. Plano de trabalho do(s) bolsista e/ou voluntário(s)	10 pontos
<ul style="list-style-type: none"> Número de atividades propostas para o bolsista e/ou voluntário é condizente com o período da bolsa e são exequíveis para a Iniciação Científica? Existe coerência entre o plano de trabalho e o projeto de pesquisa (considerar cronograma de trabalho, atividades especificadas e envolvimento e inserção do bolsista e/ou voluntário no desenvolvimento da proposta visando à aprendizagem)? 	
NOTA FINAL (máximo 100 pontos)	100

- A avaliação será realizada por pelo menos 2 (dois) membros do Banco de Avaliadores de Projetos de Pesquisa e Atividades de Inovação do IF Sudeste MG e/ou Banco Nacional de Avaliadores.
- Para fins de pontuação, o formulário de avaliação do mérito do projeto de pesquisa terá valor de 100 pontos.
- A nota final do mérito do projeto de pesquisa é feita conforme a seguinte fórmula:
Nota final do mérito do projeto de pesquisa = (média das notas do formulário de avaliação do projeto) x 65,00/100
- O Projeto de Pesquisa será considerado RECOMENDADO caso obtenha pelo menos 60% da nota do mérito do projeto de pesquisa, ou seja, deverá obter pelo menos 39 pontos dos 65 pontos possíveis.